
**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ITAPECERICA DA SERRA/SP.**

Processo nº: 0007412-76.2008.8.26.0268

JOSÉ CARLOS MARCIANO GOBATO, exequente devidamente qualificados nestes autos, neste exclusivo ato representado pelos Procuradores que abaixo assinam, nos autos do presente **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em face de **PAULO DE SOUSA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos termos que seguem:

De saída, apresenta o Exequente a memória de cálculo devidamente atualizada para o corrente mês de JULHO de 2024, no qual fica demonstrado que o débito exequendo perfaz R\$ 172.378,27 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), considerando, inclusive, as penalidades do artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil, em razão do não pagamento voluntário da dívida.

Observemos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

U\$ 6.000,00 - R\$ 20.580 em 2003

Data de atualização dos valores: julho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 0,50% ao mês - a partir de 10/11/2008

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 0,50% a.m.	TOTAL
1		30/03/2003	20.580,00	67.314,22	63.275,37	130.589,59
		TOTAIS	20.580,00	67.314,22	63.275,37	130.589,59
					Subtotal	R\$ 130.589,59
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)	R\$ 13.058,96
					Subtotal	R\$ 143.648,55
					Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)	R\$ 14.364,86
					Art.523 § 1.º - CPC (honorários 10%)(+)	R\$ 14.364,86
					Subtotal	R\$ 172.378,27
					TOTAL GERAL	R\$ 172.378,27

No mais, concernente à manifestação da Sra. Leiloeira (*vide fls. 555/556*) e considerando as dificuldades enfrentadas pelo Exequente em ter o seu crédito satisfeito, PUGNA-SE a Vossa Excelência pela **determinação de nova alienação judicial do imóvel penhorado, com a ressalva de que em 2ª Praça, serão aceitos lances de no mínimo 50% do valor atualizado da avaliação.**

Termos em que,

Pede deferimento.

De Itu/SP para Itapeccerica da Serra/SP, 23 de JULHO de 2024.

LUIZ FERNANDO DE SANTO

OAB/SP 124.598

THAÍS BONI DE SANTO

OAB/SP 406.576